

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL S/Nº 2023**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria das Mulheres; **OBJETIVO:** criar o programa Tempo de Justiça Mulher, tendo por objetivo estabelecer ações conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes na investigação, no processo e no julgamento dos crimes dolosos contra a vida de mulheres, tipificados como feminicídio; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8518651-39.2023.8.06.0000: VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Elmano de Freitas da Costa., Manuel Pinheiro Freitas, Elizabeth das Chagas Souza, Samuel Elânio de Oliveira Júnior e Jade Afonso Romero.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **DO ACRÉSCIMO:** fica acrescido no Contrato o valor de R\$ 31.231,72 (trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaguaribe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 22/2022, representando um acréscimo de aproximadamente 2,08% do valor inicial; **DA SUPRESSÃO:** fica suprimido no Contrato o valor de R\$ 2.995,98 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), que representa uma supressão de aproximadamente 0,20% do valor inicial do contrato, conforme Anexo II. Após os acréscimos e supressões neste aditivo, o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 28.235,74 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 1,89% de seu valor inicial, passando de R\$ 1.717.731,54 (um milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para os atuais R\$ 1.745.967,28 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515571-67.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/2023

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ;** **OBJETIVO:** a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ cede uma área de aproximadamente 152,00 metros quadrados, do prédio situado na Avenida da Universidade, 850 – Betânia – Sobral/CE, de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo TJCE para o funcionamento da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Sobral; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8516617- 91.2023.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Reitora Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 8519641-64.2022.8.06.0000** e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na **Cláusula Dezesseis**, do Contrato nº 12/2022, RESOLVE aplicar à empresa **RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI.**, a penalidade de **MULTA, no valor de R\$ 15.315,03 (quinze mil, trezentos e quinze reais e três centavos), como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 12/2022.** Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 33/2023/CGJCE

Acrescer o § único ao art. 1º e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Portaria nº 22/2023/CGJCE que instituiu o cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça durante o ano de 2023.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos, bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Assento Regimental nº 03/2022 (DJe de 17/03/2022), que alterou o teor do Regimento Interno desta Corregedoria, para incluir dentre as competências desta Casa Censora, a fiscalização das Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUDs);

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Acórdão exarado pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos